

Provincia de S. Paulo do Rio Grande do Sul. Palácio da
Presidência em Porto Alegre 21 de Outubro de 1856.

N.º 45.

Respondendo ao offício dessa Camara de 17 do corrente sobre 31,
em que insiste em requisitar á esta Presidencia o supprimento
de seis centos de reis, para dar-se principio a continuacao do
atino, e proceder para o lado do Oeste da casa d'ella, e
cumple-me dizer-lhes, que reconheço a utilidade manifesta d'esta
obra, e muito deozeria poder annuir a esta requisicao; mas tu-
do a Camara ja no seu Relatório sollicitado para a dita
obra os qtuos parcos á Assembleia Provincial, seja annuio
esta provincia, sem da minha parte desirar-me dos rigores
do principio, que pouto evidente sigo, se me antecesse em
resolvi sobre este pedido de qtuos, dirigido á quella corpo-
ração, que tem por lei direitos, e attribuições espcias, que
nao podem ser competentemente exercidas pela autoridade
Administrativa. Presumo, como essa Camara, que tal
pedido nao sera denegado, mais nem por isso a minha acqui-
sicao á esta Antecipação de qtuos deviana do qtuos o
principio, que obriga á cada autoridade publica a contentar-se
nos termos de suas attribuições legais; e é minha obrigação
ser o primeiro a dar o exemplo.

D. P. S.